



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Publicado em 06 / 08 / 2020

No Jornal *Diário*

Edição nº *Ano III - Nº 0658*

Jandira Pirette matr. 353

PORTARIA N.º 242/2020 - DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **ELIBIA SHALOM PADILHA DA SILVA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 05 de agosto de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal